



EDITAL SEI Nº 2510199/2018 - SESPORTE.NAD

Joinville, 03 de outubro de 2018.

EDITAL 001/2018/SESPORTE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA/SECRETARIA DE ESPORTES

O Município de Joinville torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville, SC, CEP 89202-310, no Departamento Administrativo, para o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos e demais Interessados para a oferta de cotas de patrocínio destinadas ao Programa de Iniciação Desportiva/Secretaria de Esportes, regida pelas condições deste edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. A oferta dos envelopes, contendo a(s) proposta(s) de patrocínio, deverá ser entregue no período 04/10/2018 a 17/10/2018, até as 13h30min.
- 1.2. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/10/2018 às 09h05min.
- 1.3. O Edital na íntegra está disponível no site www.joinville.sc.gov.br.
- 1.4. Os interessados em participar da presente Chamamento Público deverão apresentar o envelope n.º 1, devidamente lacrado, contendo a Proposta de patrocínio de acordo com o Anexo VI e o envelope n.º 2, devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação constantes no item 06 deste edital, até dia 17/10/2018, no horário das 08:30 às 13:30 horas, na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville, SC, CEP 89202-310.

2. DO OBJETO

- 2.1. O Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Desportiva (PID), organizado pela Secretaria de Esportes, que executa as atividades nos núcleos entre os meses de março e dezembro do ano corrente, e que, em contrapartida, concederá o direito a divulgação da marca do patrocinador de acordo com o Anexo III - Descrição dos Benefícios do Patrocinador.
- 2.2. O PID é um programa do Município de Joinville voltado a crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, regularmente matriculados na rede de ensino municipal, estadual ou privada. Foi criado em 1992 e tem como objetivo gerar oportunidades de prática esportiva de qualidade e de forma gratuita, promovendo integração, socialização, participação e contribuindo com a formação do caráter e o desenvolvimento físico e psicossocial de crianças e adolescentes.

3. DOS DOCUMENTAÇÕES DISPONÍVEIS (ANEXOS)

- 3.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 3.2. ANEXO II – Cotas, Valores do Patrocínio e Forma de Pagamento;
- 3.3. ANEXO III – Descrição dos Benefícios do Patrocinador;
- 3.4. ANEXO IV – Fluxograma;
- 3.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Patrocínio;
- 3.6. ANEXO VI – Modelo da Proposta de patrocínio.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem a moral e os bons costumes.
- 4.3. A participação no chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
- 4.4. As proponentes deverão ser representadas por pessoa com poderes para tal, comprovados pelo estatuto social, ata de eleição do administrador ou instrumento de procuração.
- 4.5. Não será admitida a participação de interessados:
 - 4.5.1. Em falência, concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - 4.5.2. Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscrita no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade.
 - 4.5.3. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 4.5.4. Empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolverem atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos órgãos Desportivos e Educacionais.

5. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

- 5.1. O envelope de Proposta de Patrocínio deverá ser entregue fechado e lacrado, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com a seguinte etiqueta:

| |
|---|
| À Secretaria de Esportes |
| Envelope 001 – Proposta de Patrocínio |
| Nome da Proponente |
| Chamamento Público nº. 001/2018/SESPORTE |
| Objeto: Chamamento Público para captação de patrocínio para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Desportiva (PID) |

- 5.2. O interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicada no Anexo II, observando a forma de pagamento por meio de permuta por produto e sua especificação técnica. Por fim, verificar os benefícios de contrapartidas do patrocínio do Anexo III, distribuídos proporcionalmente, conforme o valor de cada cota de patrocínio.

- 5.2.1. Os recursos serão destinados ao atendimento direto de crianças e adolescentes por meio do desenvolvimento de atividades esportivas educacionais, ao fortalecimento das redes de esporte educacional e ao incentivo a tecnologias sociais para o esporte.
- 5.2.2. Ao término de cada exercício, será gerado, pela Secretaria de Esportes, um relatório sobre a execução do projeto, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas.
- 5.3. A Proposta de patrocínio deve observar o modelo constante no Anexo VI deste Edital.

6. DO ENVELOPE N.º 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope de Documentos de Habilitação deverá ser entregue fechado e lacrado, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com a seguinte etiqueta:

À Secretaria de Esportes
Envelope 002 – Documentos de Habilitação
Nome da Proponente
Chamamento Público nº. 001/2018/SESPORTE
Objeto: Chamamento Público para captação de patrocínio para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Desportiva (PID)

6.2. Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Esportes mediante a apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. O Envelope N.º 2 – Documentos de Habilitação deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando pessoa física;
- c) Cópia do documento de identidade, quando pessoa física;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.
- j) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

6.5. Poderão ser apresentadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No horário e local indicado no item 1 deste edital, será aberta a sessão, iniciando-se com a abertura dos envelopes apresentados pelos interessados.

7.2. Uma vez iniciada a abertura do Envelope N.º 1 da Proposta de patrocínio, não serão admitidos novos participantes no certame.

7.3. Abertos os envelopes pela Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, na ordem de protocolo, esta efetuará as rubricas, a conferência e a análise das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

7.4. A análise das propostas visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem propostas, as quais contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital.

7.5. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público. Em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.

7.6. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão elaborará relatório contendo a classificação das propostas.

7.7. Após a fase de abertura dos envelopes, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela comissão nomeada.

7.8. A Comissão de Habilitação analisará e julgará os documentos apresentados.

7.9. Os interessados participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 6.3 serão inabilitados.

7.10. Os interessados participantes contemplados na Lei nº 123/06, que apresentarem os documentos exigidos no subitem 6.3 terão direito a usufruir do art. 43, §1º.

7.10.1. Os interessados que não atenderem a regularização no prazo, não estarão aptos no processo, ou seja, a Comissão apontará o(s) item(s) fora de validade, procedendo à publicação de inabilitação dos interessados que não atenderem aos requisitos do Edital.

7.11. Após avaliação e julgamento dos documentos constantes no envelope N.º 2, a Comissão de Habilitação registrará em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação dos interessados e publicará.

7.12. Após a divulgação da relação dos interessados habilitados, com a respectiva distribuição de cotas, a Comissão abrirá prazo para recurso administrativo, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.13. Encerrada a fase recursal, a Comissão encaminhará o processo para a autoridade competente da Secretaria de Esportes, a qual caberá a homologação da Chamamento Público.

8. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. As proponentes declaradas aptas pela comissão deverão assinar Termo de Patrocínio junto ao Gabinete do Secretário de Esportes, endereço acima citado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

8.2. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o exercício corrente, período compreendido entre a assinatura do Termo de Patrocínio até 31/12/2018.

9. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DAS COTAS

9.1. A(s) patrocinadora(s) que adquirir(em) uma ou mais opções das cotas disponíveis responsabilizar-se-ão pela contratação dos bens elencados no Anexo II, de acordo com a(s) cota(s) escolhida(s), obedecendo-se as especificações de cada item e o quantitativo estipulado para cada cota.

9.2. O quantitativo de itens de cada cota não pode ser ampliado ou reduzido. Caso mais de uma interessada opte por uma mesma cota de patrocínio, estas deverão, automaticamente, dividir a entrega de quantitativo de todos os itens pertencentes a cota em comum escolhida, em igual proporção. A contrapartida da respectiva cota será igualmente fracionada, de acordo com a capacidade de entrega de contrapartidas, apresentada no Anexo III;

9.2.1. Caso existam mais de uma oferta para a mesma cota e tendo outras cotas sem interessados, os proponentes que tenham apresentado oferta para cotas com mais de um interessado habilitado podem optar, na própria sessão de abertura dos envelopes, por alterar a sua proposta para a cota para a qual não houve propostas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, a PATROCINADORA poderá incorrer nas seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida a prévia defesa em até 5 (cinco) dias úteis:

I. Advertência;

II. Multa:

A. De 50% (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

B. De até 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento dos interessados participantes da presente Chamamento Público será realizado pela Comissão de Habilitação.

11.2. A Comissão será designada, mediante Portaria do Secretário de Esportes, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) servidores, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

11.2.1. A Comissão terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, visando a classificação dos interessados participantes e realizar as análises e julgamento dos documentos apresentados no envelope nº 2 com a atribuição de realizar as análises e julgamento dos requisitos deste edital, visando a habilitação dos interessados participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2. A qualquer tempo, o município poderá alterar, suspender ou cancelar o patrocínio com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

12.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa ao presente Chamamento Público.

12.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.5. O aviso de Chamamento Público, bem como todas as suas alterações ou prorrogações ao Edital, serão publicadas, além de ser disponibilizado o mesmo no site www.joinville.sc.gov.br.

12.6. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.7. Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, Bucarein, Joinville/SC CEP 89202-310, no Departamento Administrativo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo site www.joinville.sc.gov.br.

12.8. Após a fase de habilitação dos interessados participantes, o Município de Joinville, mediante a autoridade competente da Secretaria de Esportes, homologará a presente Chamamento Público e divulgará o resultado do julgamento no site Oficial.

Joinville, 03 de outubro de 2018.

AMARILDO JOÃO

SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SESPORTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 2320481/2018 - SESPORTE.NAD

I-Objeto para a contratação:

Captação de patrocínio para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Desportiva (PID), organizado pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), que, em contrapartida, concederá o direito a divulgação da marca do patrocinador.

II-Especificações técnicas:

Os materiais necessários para a execução do objeto estão listados na tabela a seguir:

| Item | Descritivo | Tam | Medidas | Quant | Unidade |
|------|---|-----|--|-------|---------|
| 1 | Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, 67% poliéster (com 12% de poliéster preto), 33% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor cinza, com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-). Mangas na mesma cor da camisa; Gola careca de ribana cinza 3 cm de largura, costurada com aparelho da máquina overloque; Bainhas nas mangas e na barra costuradas | 10 | altura da peça (cm) 56; largura da peça (cm) 41; comprimento das mangas (cm) 17; gola redonda (cm) 42. | 1.000 | UNIDADE |
| | | 14 | altura da peça (cm) 60, largura da peça (cm) 43, comprimento das mangas (cm) 18 e gola redonda (cm) 42 | 1.000 | UNIDADE |
| | | 16 | altura da peça (cm) 63, largura da peça (cm) 46, comprimento das mangas (cm) 18 e gola redonda (cm) 42 | 1.000 | UNIDADE |

| | | | | | |
|---|---|----|--|-------|---------|
| | com 3,0 cm em máquina de costura de 2 agulhas. Na lateral esquerda do peito deverá conter o brasão do Município em estampa silk screen conforme item logotípia. Localização: Lateral esquerda do peito. | P | altura da peça (cm) 68, largura da peça (cm) 52, comprimento das mangas (cm) 23 e gola redonda (cm) 44 | 1.000 | UNIDADE |
| | | M | altura da peça (cm) 70, largura da peça (cm) 54, comprimento das mangas (cm) 22 e gola redonda (cm) 44 | 1.000 | UNIDADE |
| 2 | Colete em poliéster com 02 bolsos frente e zíper | P | altura da peça 58(cm), largura da peça 41 (cm) e abertura da cava 36 (cm) | 175 | UNIDADE |
| | | M | altura da peça 60 (cm), largura da peça 93(cm) e abertura da cava 40(cm) | 175 | UNIDADE |
| | | G | altura da peça 76 (cm), largura da peça 105 (cm) e abertura da cava 42 (cm) | 175 | UNIDADE |
| | | GG | altura da peça 76 (cm), largura da peça 115(cm) e abertura da cava 42(cm) | 175 | UNIDADE |
| 3 | Agasalho (blusa) em Tactel Microfibra sem forro confeccionado na cor azul com um friso lateral fino na cor branca | P | altura da peça 70 (cm), largura da peça 56 (cm), comprimento das mangas 60 (cm) e gola polo com zíper 46 (cm) | 20 | UNIDADE |
| | | M | altura da peça 72 (cm), largura da peça 58 (cm), comprimento das mangas 62 (cm) e gola polo com zíper 46 (cm) | 30 | UNIDADE |
| | | G | altura da peça 75 (cm), largura da peça 60 (cm), comprimento das mangas 63 (cm) e gola polo com zíper 48 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | | GG | altura da peça 76 (cm), largura da peça 64-65 (cm), comprimento das mangas 65 (cm) e gola polo com zíper 48 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | | EG | altura da peça 79 (cm), largura da peça 69 (cm), comprimento das mangas 67 (cm) e gola polo com zíper 48 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | Agasalho (calça) deverão conter bolsos em tecido Tactel Microfibra, friso lateral fino na cor branca e na parte superior da perna esquerda um logo tamanho 8x9cm da SESPORTE e na parte superior da perna direita um logo tamanho 8x9cm da Prefeitura de Joinville | P | altura da peça 1,00 (cm), largura da peça 73 (cm) e comprimento bolso 25 (cm) | 20 | UNIDADE |
| | | M | altura da peça 1,07 (cm), largura da peça 74 (cm) e comprimento bolso 25 (cm) | 30 | UNIDADE |
| | | G | altura da peça 1,10 (cm), largura da peça 76 (cm) e comprimento bolso 25 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | | GG | altura da peça 1,15 (cm), largura da peça 78 (cm) e comprimento bolso 25 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | | EG | altura da peça 1,16 (cm), largura da peça 80 (cm) e comprimento bolso 25 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | Camisa gola polo em malha piquet, composição 50% poliéster e 50% algodão. | P | altura da peça 71 (cm), largura da peça 51 (cm) e comprimento | 20 | UNIDADE |

| | | | | | |
|----|---|----|---|-------|---------|
| 4 | O peitilho será do mesmo tecido e cor do corpo. Deverão ser colocados 2 botões de acrílico 4 furos tamanhos 18 incolor com 2 caseados sendo na vertical. A gola deverá ser em retilínea 100% acrílico na cor azul pantone 18-4244. A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha com largura de 1 cm. As mangas deverão ser do mesmo tecido e cor do corpo com punhos em retilínea 100% Acrílico na cor azul pantone 18-4244. Punhos com largura 2 cm prontos costurados em máquina overloque. Os ombros e as laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra deve ser feita com 2 cm de largura costurada em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, n°. 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/ instruções de lavagem e tamanho | | mangas 23 (cm) | | |
| | | M | altura da peça 73 (cm), largura da peça 53 (cm) e comprimento mangas 23 (cm) | 30 | UNIDADE |
| | | G | altura da peça 75 (cm), largura da peça 56 (cm) e comprimento mangas 25 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | | GG | Altura da peça 78 (cm), largura da peça 60 (cm) e comprimento mangas 25 (cm) | 50 | UNIDADE |
| | | EG | altura da peça 82 (cm), largura da peça 64 (cm) e comprimento mangas 26 (cm) | 50 | UNIDADE |
| 5 | Bola de futebol de campo infantil | | Confeccionada em microfibra, com 32 gomos, costurada, medindo entre 64cm e 66cm, pesando entre 360 gramas e 390 gramas, câmara airibility, miolo slip system, removível e lubrificado | 400 | UNIDADE |
| 6 | Bola de futebol de campo | | Em Poliuretano/PU, cheia, com 60 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 400 e 460 gramas, com costura | 400 | UNIDADE |
| 7 | Bola de vôlei oficial | | Microfibra, sem costura, circunferência: 65-67cm, peso: 260-280g, cheia | 300 | UNIDADE |
| 8 | Bola de basquete mirim | | Cheia, em borracha, com 69 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 450 e 550 gramas | 100 | UNIDADE |
| 9 | Bola de basquete | | Microfibra, circunferência: 70-78cm, peso: 590-650g, sem costura, cheia | 100 | UNIDADE |
| 10 | Bola de basquete oficial | | Microfibra, circunferência: 70-78cm, peso: 590-650g, sem costura, cheia | 100 | UNIDADE |
| 11 | Bola de tênis de mesa | | confeccionada em celulósida, na cor branca fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,5 a 2,74g | 1.500 | UNIDADE |
| 12 | Mini bola de basquete | | Cheia, em borracha, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 300 e 340 gramas | 100 | UNIDADE |
| 13 | Medalha em acrílico | | com 5 cm de largura por 7 cm de altura; com 3 mm de espessura; 01 adesivo na cor branco, de 4 cm de largura e por 5 cm de altura 01 fita de cetim na cor azul Royal de 80 cm de comprimento por 22 mm de largura, 100% poliéster | 5.000 | UNIDADE |
| 14 | Raquete para tênis de mesa | | Com empunhadura clássica, comprimento entre 25 e 26cm, largura entre 14 e 15cm, | 100 | UNIDADE |

| | | | | |
|----|-------------------------|--|-----|---------|
| | | confeccionada em madeira | | |
| 15 | Colchonete | espuma, dimensões mínima 90x40x3cm na cor azul | 400 | UNIDADE |
| 16 | Bola de iniciação | confeccionada em de borracha, nº 10 | 50 | UNIDADE |
| 17 | Xadrez oficial | contendo tabuleiro e peças | 200 | UNIDADE |
| 18 | Prato para treinamento | prato de polietileno/plástico | 600 | UNIDADE |
| 19 | Saco para guardar bolas | Fio 2mm, Composição: 67% Polietileno / 33% Polipropileno | 100 | UNIDADE |
| 20 | Bola de tênis | material borracha em feltro pacote com 06 tubos | 70 | UNIDADE |

LOGOMARCAS (CAMISETA MANGA CURTA, COLETE, CAMISA POLO E AGASALHO (BLUSA): Aplicação das logomarcas em silk; posição das logomarcas na frente: lado esquerdo logomarca da SESPORTE, no lado direito o brasão oficial da prefeitura de Joinville, abaixo centralizada a logo do PID, nas costas os espaços serão de acordo com a descrição dos benefícios e contrapartidas para o patrocinador.

LOGOMARCA AGASALHO (CALÇA): Aplicação das logomarcas em silk; posição das logomarcas na frente: lado esquerdo logomarca da SESPORTE, no lado direito o brasão oficial da prefeitura de Joinville.

LOGOMARCA MEDALHA EM ACRÍLICO: para a parte da frente as logomarcas da Prefeitura Municipal, SESPORTE, PID e PATROCINADOR e a descrição: "Festival Multiesportes".

LOGOMARCA FITA DA MEDALHA EM ACRÍLICO: logomarcas da Prefeitura Municipal, SESPORTE, PID e PATROCINADOR.

TODO O LAYOUT DEVERÁ TER APROVAÇÃO DA SECOM.

III-Condições de garantia:

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990).

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega dos materiais listados no item II deste Termo de Referência, referentes as cotas OURO e PRATA C, deverão ser entregues em até 45 dias corridos após aprovação do layout.

A entrega dos materiais listados no item II deste Termo de Referência referentes as cotas PRATA A, PRATA B, BRONZE A, BRONZE B e BRONZE C que não necessitam de aprovação do layout deverão ser entregues em até 30 dias corridos. Os patrocinadores que optarem por essas cotas também devem passar por aprovação de layout para a publicidade estática a ser fixada em festivais e, também, referente aos brindes que eventualmente oferecer aos participantes.

Os materiais listados no item II deste Termo de Referência devem de ser entregues de forma única.

O ato do recebimento do material:

- se as condições e especificações estabelecidas no termo de patrocínio foram efetivamente cumpridas, o Departamento de Patrimônio da SESPORTE realizará os procedimentos de logística;
- se as condições e especificações estabelecidas no termo de patrocínio não corresponderem ao descrito, será estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização por parte do patrocinador, sem custos para a SESPORTE.

V-Local de entrega e horário de entrega:

Os materiais listados no item II deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da SESPORTE, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, Bairro Bucarein, CEP 89202-310, Joinville/SC, das 08:00 as 14:00 hs, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Patrimônio, para os procedimentos de logística.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

VI.II-Equipe técnica:

Não se aplica.

VII-Gestor do contrato:

Secretaria de Esportes.

VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

VIII.I - Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

VIII.II - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de sua realização;

VIII.III - Efetuar a execução de serviços de publicidade e divulgação decorrentes deste instrumento;

VIII.IV - Responsabilizar-se pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários ou taxas de serviços, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes para cada caso, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados ou prestadores de serviços que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma da Lei nº 8.213/91;

VIII.V - Assinar o Termo de Patrocínio dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas

na Lei nº. 8.666/93;

VIII.VI - Confeccionar e realizar a entrega dos materiais listados no item II deste Termo de Referência, a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio (MATERIAIS LISTADOS NO ITEM II);

VIII.VII - Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega e confecção do material de divulgação da marca da contratada, devidamente aprovados pela SECOM, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

VIII.VIII - Enviar, após a assinatura do Termo de Patrocínio, via e-mail, no formato solicitado pela SESPORTE, todo o layout de peças e logomarcas desejadas para aplicação em materiais de divulgação, de acordo com a cota escolhida, em que constam os processos de validação e aprovação pela SECOM;

VIII.IX - A entrega dos materiais listados no item II deste Termo de Referência referentes as cotas OURO e PRATA C deverão ser entregues em até 45 dias corridos após aprovação do layout;

VIII.X - A entrega dos materiais listados no item II deste Termo de Referência referentes as cotas PRATA A, PRATA B, BRONZE A, BRONZE B e BRONZE C que não necessitam de aprovação do layout deverão ser entregues em até 30 dias corridos;

VIII.XI - No ato da entrega se as condições e especificações estabelecidas no termo de patrocínio não corresponderem será estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização por parte do patrocinador sem custos para a SESPORTE;

VIII.XII - Arcar com os custos de produção de placas de publicidade estática, conforme quantitativo e espaços autorizados pela SESPORTE.

IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

IX.I - Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR, conforme descrição das cotas adquiridas e respectivas contrapartidas, proporcionais aos valores investidos por cada patrocinador;

IX.II - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários junto à Secretaria de Comunicação (SECOM) do Município de Joinville a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

IX.III - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos do Termo de Patrocínio;

IX.IV - Notificar por escrito o PATROCINADOR, em caso de ser verificado qualquer problema durante a execução do objeto, relacionadas aos materiais listados no item II deste Termo de Referência, onde poderá ser ordenada a suspensão das contrapartidas do patrocínio, caso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da notificação, não seja atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito;

IX.V - Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas, bem como da aplicação de recursos referente a este objeto.

X-Condições Gerais (se houver):

X.I - Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no PID, conforme as condições especificadas;

X.II - O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado os layouts das logomarcas pela SECOM;

X.III - O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do programa, em todas as peças confeccionadas, conforme a distribuição e a proporcionalidade da cota patrocinada. O tamanho, forma e cores de aplicação da logomarca da patrocinadora nos itens permitidos será estabelecido pela SECOM;

X.IV - Ficará a critério do PATROCINADOR optar ou não pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes ou participação na entrega de premiação no Festival Multiesportes do PID. Caso o PATROCINADOR deseje apenas patrocinar o programa sem estas participações, deverá declarar na proposta de patrocínio (Anexo VI da Minuta do Edital) expressa e formalmente neste sentido;

X.V - Para fins de aprovação de materiais publicitários, produtos permutáveis e peças de comunicação alusivas ao patrocínio ao PID, fica estabelecido o Fluxograma (Anexo IV da Minuta do Edital);

X.VI - Caso o PATROCINADOR opte pela não utilização da contrapartida de publicidade (conforme opções do Anexo III constante no Edital), o patrocínio se resume exclusivamente à entrega de produtos da cota escolhida em favor do MUNICÍPIO;

X.VII - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

X.VIII - Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente;

X.IX - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito a indenização;

X.X - O PATROCINADOR que adquirir uma ou mais cotas de patrocínio, após a assinatura do Termo de Patrocínio, deverá respeitar os prazos estipulados para fazer jus aos direitos adquiridos;

X.XI - O PATROCINADOR que não respeitar os prazos estipulados perderá o direito sobre o patrocínio;

X.XII - A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

X.XIII - É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência e os documentos nele referenciados;

X.XIV - O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

X.XV - O patrocínio será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO;

X.XVI - O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a divulgação do Chamamento Público, caso esteja em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

X.XVII - O MUNICÍPIO, através da SESPORTE, figurará apenas como idealizador do programa, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária, na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências onde o programa é desenvolvido.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SESPORTE

ANEXO II

COTAS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DE PATROCÍNIOS

| COTA | FORMA DE PAGAMENTO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES R\$ | | | |
|------|-------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|------------|-------|------------|
| | | | | UNIT | UNIT TOTAL | TOTAL | TOTAL COTA |
| | Camiseta manga curta | Tamanho 10 altura da peça (cm) 56; | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------|--|---|---------|-------|-------|-----------|------------|
| OURO | confeccionada em meia malha, 67% poliéster (com 12% de poliéster preto), 33% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor cinza, com a tolerância de variação de gramatura de 5% para (+/-). Mangas na mesma cor da camisa; Gola careca de ribana cinza 3 cm de largura, costurada com aparelho da máquina overlock; Bainhas nas mangas e na barra costuradas com 3,0 cm em máquina de costura de 2 agulhas. Na lateral esquerda do peito deverá conter o brasão do Município em estampa silk screen conforme item logotipia. Localização: Lateral esquerda do peito. | largura da peça (cm) 41; comprimento das mangas (cm) 17; gola redonda (cm) 42. | UNIDADE | 1.000 | 30,50 | 30.500,00 | |
| | | Tamanho 14 altura da peça (cm) 60, largura da peça (cm) 43, comprimento das mangas (cm) 18 e gola redonda (cm) 42 | UNIDADE | 1.000 | 30,50 | 30.500,00 | |
| | | Tamanho 16 altura da peça (cm) 63, largura da peça (cm) 46, comprimento das mangas (cm) 18 e gola redonda (cm) 42 | UNIDADE | 1.000 | 30,50 | 30.500,00 | |
| | | tamanho P altura da peça (cm) 68, largura da peça (cm) 52, comprimento das mangas (cm) 23 e gola redonda (cm) 44 | UNIDADE | 1.000 | 30,50 | 30.500,00 | 152.600,00 |
| | | tamanho M altura da peça (cm) 70, largura da peça (cm) 54, comprimento das mangas (cm) 22 e gola redonda (cm) 44 | UNIDADE | 1.000 | 30,50 | 30.500,00 | 187.355,00 |
| | Medalha em acrílico | com 5 cm de largura por 7 cm de altura; com 3 mm de espessura; 01 adesivo na cor branco, de 4 cm de largura e por 5 cm de altura 1 fita de cetim na cor azul Royal de 80 cm de comprimento por 22 mm de largura, 100% poliéster | UNIDADE | 5.000 | 3,50 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| PRATA (A) | Bola de futebol de campo infantil | Tamanho P altura da peça 58(cm), largura da peça 41 (cm) e abertura da cava 36 (cm) | UNIDADE | 175 | 24,65 | 4.313,75 | 17.255,00 |
| | | Tamanho M altura da peça 60 (cm), largura da peça 93(cm) e abertura da cava 40(cm) | UNIDADE | 175 | 24,65 | 4.313,75 | |
| | | Tamanho G altura da peça 76 (cm), largura da peça 105 (cm) e abertura da cava 42 cm | UNIDADE | 175 | 24,65 | 4.313,75 | |
| | | Tamanho GG altura da peça 76 (cm), largura da peça 115(cm) e abertura da cava 42(cm) | UNIDADE | 175 | 24,65 | 4.313,75 | |
| | Bola de futebol de campo infantil | Confeccionada em microfibra, com 32 gomos, costurada, medindo entre 64 cm e 66 cm, pesando entre 360 gramas e 390 gramas, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado | UNIDADE | 400 | 73,30 | 29.320,00 | |
| | Bola de futebol de campo infantil | Em Poliuretano/PU, cheia, com 60 cm de largura e 75 cm de altura | | | | | 113.615,00 |

| | | | | | | | |
|---|----------------------------|--|---------|-------|--------|-----------|-----------|
| | Bola de futebol de campo | circunferência, pesando entre 400 e 460 gramas, com costura | UNIDADE | 400 | 83,38 | 33.352,00 | |
| | Bola de vôlei oficial | Microfibr, sem costura, circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280 g, cheia | UNIDADE | 300 | 169,81 | 50.943,00 | |
| PRATA (B) | Bola de basquete mirim | Cheia, em borracha, com 69 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 450 e 550 gramas | UNIDADE | 100 | 66,76 | 6.676,00 | 66.949,50 |
| | Mini bola de basquete | Cheia, em borracha, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 300 e 340 gramas | UNIDADE | 100 | 75,66 | 7.566,00 | |
| | Bola de basquete | Microfibr, circunferência: 70-78 cm, peso: 590-650 g, sem costura, cheia | UNIDADE | 100 | 108,63 | 10.863,00 | |
| | Bola de basquete oficial | Microfibr, circunferência: 70-78 cm, peso: 590-650 g, sem costura, cheia | UNIDADE | 100 | 193,30 | 19.330,00 | |
| | Bola de tênis de mesa | Confeccionada em celulósido, na cor branca fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,5 à 2,74 g | UNIDADE | 1.500 | 3,44 | 5.160,00 | |
| | Raquete para tênis de mesa | Com empunhadura clássica, comprimento entre 25 e 26 cm, largura entre 14 e 15 cm, confeccionada em madeira | UNIDADE | 100 | 59,63 | 5.963,00 | |
| | Colchonete | Espuma, dimensões mínima 90x40x3cm na cor azul | UNIDADE | 400 | 24,86 | 9.944,00 | |
| | Bola de iniciação | Confeccionada em de borracha, nº 10 | UNIDADE | 50 | 28,95 | 1.447,50 | |
| Em Tactel Microfibr sem forro confeccionado na cor azul com um friso lateral fino na cor branca | Agasalho (blusa) | Tamanho P altura da peça 70 (cm), largura da peça 56 (cm), comprimento das mangas 60 (cm) e gola polo com zíper 46 (cm) | UNIDADE | 20 | 114,33 | 2.286,60 | |
| | | Tamanho M altura da peça 72 (cm), largura da peça 58 (cm), comprimento das mangas 62 (cm) e gola polo com zíper 46 (cm) | UNIDADE | 30 | 114,33 | 3.429,90 | |
| | | Tamanho G altura da peça 75 (cm), largura da peça 60 (cm), comprimento das mangas 63 (cm) e gola polo com zíper 48 (cm) | UNIDADE | 50 | 114,33 | 5.716,50 | |
| | | Tamanho GG altura da peça 76 (cm), largura da peça 64-65 (cm), comprimento das mangas 65 (cm) e gola polo com zíper 48 (cm) | UNIDADE | 50 | 114,33 | 5.716,50 | |
| | | Tamanho EG altura da peça 79 (cm), largura da peça 69 (cm), comprimento das mangas 67 (cm) e gola polo com zíper 48 (cm) | UNIDADE | 50 | 114,33 | 5.716,50 | |
| | | | | | | | |

PRATA
(C)

| | | | | | |
|--|---|---------|----|-------|----------|
| <p>Agasalho (calça)</p> <p>Deverão conter bolsos em tecido Tactel Microfibra, friso lateral fino na cor branca e na parte superior da perna esquerda um logo tamanho 8x9cm da SESPORTE e na parte superior da perna direita um logo tamanho 8x9cm da Prefeitura de Joinville.</p> | <p>Tamanho P altura da peça 1,00 (cm), largura da peça 73 (cm) e comprimento bolso 25 (cm)</p> | UNIDADE | 20 | 80,26 | 1.598,00 |
| | <p>Tamanho M altura da peça 1,07 (cm), largura da peça 74 (cm) e comprimento bolso 25 (cm)</p> | UNIDADE | 30 | 80,26 | 2.397,00 |
| | <p>Tamanho G altura da peça 1,10 (cm), largura da peça 76 (cm) e comprimento bolso 25 (cm)</p> | UNIDADE | 50 | 80,26 | 3.995,00 |
| | <p>Tamanho GG altura da peça 1,15 (cm), largura da peça 78 (cm) e comprimento bolso 25 (cm)</p> | UNIDADE | 50 | 80,26 | 3.995,00 |
| | <p>Tamanho EG altura da peça 1,16 (cm), largura da peça 80 (cm) e comprimento bolso 25 (cm)</p> | UNIDADE | 50 | 80,26 | 3.995,00 |
| <p>Camisa polo</p> <p>Confeccionada em malha piquet, composição 50% poliéster e 50% algodão. O peitilho será do mesmo tecido e cor do corpo. Deverão ser colocados 2 botões de acrílico 4 furos tamanhos 18 incolor com 2 caseados sendo na vertical. A gola deverá ser em retílinea 100% acrílico na cor azul pantone 18-4244.</p> <p>A gola deve ser costurada em máquina overloque. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha com largura de 1 cm. As mangas deverão ser do mesmo tecido e cor do corpo com punhos em retílinea 100% Acrílico na cor azul pantone 18-4244. Punhos com largura 2 cm prontos costurados em máquina overloque.</p> <p>Os ombros e as laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra deve ser feita com 2 cm de largura costurada em máquina galoneira 2 agulhas 0,6cm. Para a confecção desta peça deverá ser</p> | <p>P altura da peça 71 (cm), largura da peça 51 (cm) e comprimento mangas 23 (cm)</p> | UNIDADE | 20 | 45,32 | 906,40 |
| | <p>M altura da peça 73 (cm), largura da peça 53 (cm) e comprimento mangas 23 (cm)</p> | UNIDADE | 30 | 45,32 | 1.359,60 |
| | <p>G altura da peça 75 (cm), largura da peça 56 (cm) e comprimento mangas 25 (cm)</p> | UNIDADE | 50 | 45,32 | 2.266,00 |
| | <p>GG Altura da peça 78 (cm), Largura da peça 60 (cm) e comprimento mangas 25 (cm)</p> | UNIDADE | 50 | 45,32 | 2.266,00 |
| | <p>EG altura da peça 82 (cm), largura da peça 64 (cm) e comprimento mangas 26 (cm)</p> | UNIDADE | 50 | 45,32 | 2.266,00 |
| 47.909,40 | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|--|---|---------|-----|--------|-----------|-----------|
| | utilizada linha em 100% poliéster, nº. 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de cor branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/ instruções de lavagem e tamanho | | | | | | |
| BRONZE (A) | Xadrez oficial | Contendo tabuleiro e peças | UNIDADE | 200 | 96,19 | 19.238,00 | 19.238,00 |
| BRONZE (B) | Bola de tênis | Material borracha em feltro pacote com 06 tubos | UNIDADE | 70 | 189,73 | 13.281,00 | 13.281,00 |
| BRONZE (C) | Saco para bolas | Fio 2 mm, Composição: 67% Polietileno / 33% Polipropileno | UNIDADE | 100 | 31,80 | 3.180,00 | 6.648,00 |
| | Prato para treinamento | Prato de polietileno/plástico | UNIDADE | 600 | 5,78 | 3.468,00 | |

IMPORTANTE:

(1) Todas as artes e layouts serão analisados conforme o Fluxograma (Anexo IV). Todos os produtos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, deformações, rebarbas ou arestas. As logomarcas deverão ser aplicadas por silkagem. Todas as informações contidas no edital e seus Anexos se completam;

(2) O quantitativo de itens de cada cota não pode ser ampliado ou reduzido. Caso mais de uma interessada opte por uma mesma cota de patrocínio, estas deverão, automaticamente, dividir a entrega de quantitativo de todos os itens pertencentes a cota em comum escolhida, em igual proporção. A contrapartida da respectiva cota será igualmente fracionada, de acordo com a capacidade de entrega de contrapartidas, apresentada no Anexo III;

(3) Para o fornecimento de peças de vestuário, tais como Camisetas, Camisas Polo, Coletes e Agasalhos (calça e blusa), deve-se observar as Medidas descritas no item II-Especificações técnicas, do Termo de Referência.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SESPORTE

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E CONTRAPARTIDAS PARA O PATROCINADOR

| Contrapartidas | Cota Ouro | Cota Prata (A) | Cota Prata (B) | Cota Prata (C) | Cota Bronze (A) | Cota Bronze (B) | Cota Bronze (C) |
|---|--|--|--|--|---|---|---|
| Marca na Camiseta | Ocupação de 41% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 25% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 15% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 11% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 4% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 3% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 1% do espaço destinado a patrocinadores |
| Marca na Camisa Polo | Ocupação de 41% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 25% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 15% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 11% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 4% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 3% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 1% do espaço destinado a patrocinadores |
| Marca no Agasalho | Ocupação de 41% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 25% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 15% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 11% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 4% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 3% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 1% do espaço destinado a patrocinadores |
| Marca no Colete | Ocupação de 41% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 25% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 15% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 11% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 4% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 3% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 1% do espaço destinado a patrocinadores |
| Permissão de Inclusão de Publicidade Estática no Festival Multiesportes do PID** | 4 placas por patrocinador | 2 placas por patrocinador | 1 placa por patrocinador | 1 placa por patrocinador | | | |
| Assinatura de Comunicações Oficiais do PID ou Direcionadas para a Imprensa (posts em redes sociais, notícias no site oficial, comunicados/releases à | Ocupação de 41% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 25% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 15% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 11% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 4% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 3% do espaço destinado a patrocinadores | Ocupação de 1% do espaço destinado a patrocinadores |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SESPORTE

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº XXX/2018

Termo de Patrocínio que entre si celebram o Município de Joinville através da Secretaria de Esportes, inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominada SESPORTE e XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, doravante denominada (o) PATROCINADOR (A) para patrocínio ao projeto PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA (PID), voltado a proporcionar a prática esportiva a crianças e adolescentes e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98 e demais legislações aplicáveis.

Aos ____ dias de _____ de 2018, na sede da Secretaria de Esportes, presente o Sr. Amarildo João, Secretário de Esportes, compareceu o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ representante legal da empresa _____ PATROCINADOR(A), CNPJ _____, para firmar com a Secretaria de Esportes-SESPORTE, o presente Termo de Patrocínio, na forma e condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Patrocínio

1.1. O Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Desportiva (PID), organizado pela Secretaria de Esportes, que em contrapartida, concederá o direito a divulgação da marca do patrocinador de acordo com o Anexo III.

1.2. O PID é um programa do Município de Joinville voltado a crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, regularmente matriculados na rede de ensino municipal, estadual ou privada. Foi criado em 1992 e tem como objetivo gerar oportunidades de prática esportiva de qualidade e de forma gratuita, promovendo integração, socialização, participação e contribuindo com a formação do caráter e o desenvolvimento físico e psicossocial de crianças e adolescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O patrocínio obedecerá às especificações abaixo descritas:

I) A SESPORTE, em contrapartida ao patrocínio, autoriza o(a) PATROCINADOR(A) a divulgar sua marca de acordo com o Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE.

II) A publicidade efetuada pelo(a) PATROCINADOR(A) não poderá ter conteúdo pomográfico que incentive o uso de drogas ou tenha caráter discriminatório de gênero, de etnia, de credo, que contenha publicidade político-partidária e/ou de promoção pessoal.

III) A SESPORTE não se responsabilizará por qualquer conteúdo relativo à publicidade do(a) PATROCINADOR(A), sendo da inteira responsabilidade deste a confecção do material publicitário, que deverá obter aprovação da Secretaria de Comunicação (SECOM).

IV) A publicidade do(a) PATROCINADOR(A) será informativa e não poderá poluir visualmente a área dos eventos e nem poderá inviabilizar a utilização adequada dos espaços para a respectiva atividade, bem como não poderá extrapolar os limites da área dos eventos, sob pena de aplicação das sanções legais.

V) O(A) PATROCINADOR(A) é responsável pela afixação e pela retirada de qualquer material publicitário, de acordo com o fluxograma estabelecido no Anexo IV, e deverá dar destinação aos resíduos decorrentes de sua publicidade após o término do contrato, sob as penas da lei.

VI) Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará por meio de entrega específica de produtos, conforme as especificações da cota de patrocínio.

VII) Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente na entrega de produto consoante a cota de patrocínio adquirida.

CLÁUSULA SEGUNDA – Gestão

2.1 A gestão do Termo de Patrocínio será realizada pela SESPORTE, sendo esta responsável pela emissão dos relatórios das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Patrocínio

3.1 O presente Termo de Patrocínio não caracteriza, em hipótese alguma, uma relação contratual de prestação de serviços entre SESPORTE e PATROCINADOR(A).

3.2 O(A) PATROCINADOR(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

3.3 O(A) PATROCINADOR(A) deverá proceder à publicidade em conformidade com o previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo, após a prévia autorização da SESPORTE.

3.4 A atividade de publicidade do(a) PATROCINADOR(A) deverá obedecer às determinações dispostas na legislação municipal aplicável, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – Da Cota

4.1 A título de patrocínio ao projeto PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA (PID), que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte, o(a) PATROCINADOR(A) repassará à SESPORTE o produto referente à cota _____ (preencher com uma das cotas: Ouro, Prata (A), Prata (B), Prata (C), Bronze (A), Bronze (B) ou Bronze (C), de acordo com o que consta no Anexo II – Cotas, Valores de Patrocínio e Forma de Pagamento do Edital de Chamamento Público 001/2018/SESPORTE. O produto referente ao patrocínio é _____ (descrição), cujo valor de referência é de R\$ _____ (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – Condições de pagamento

5.1 O fornecimento do(s) produto(s) deverá(ão) atender as especificidades e os prazos apresentados no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – Prazo

6.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o exercício corrente, período compreendido entre a assinatura do Termo de Patrocínio até 31/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade da SESPORTE

7.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Patrocínio.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) PATROCINADOR(A).

7.3 Executar o Programa de Iniciação Desportiva (PID).

7.4 Assegurar a gratuidade do acesso dos estudantes às atividades.

7.5 Emitir relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade do PATROCINADOR(A)

8.1 Repassar o produto, conforme especificações da cota de patrocínio adquirida, à SESPORTE, de acordo com a cláusula quarta deste Termo de Patrocínio.

8.2 Arcar com todos os custos de produção dos painéis de publicidade estática e veiculação de material publicitário, caso considere pertinente, necessários à utilização dos espaços deste Termo de Patrocínio.

8.3 O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca de acordo com as condições estabelecidas do Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE e seus Anexos.

8.4 Inserção da logomarca do(a) PATROCINADOR(A) de acordo com o determinado no Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A logomarca do(a) PATROCINADOR(A), utilizada em qualquer material no Programa de Iniciação Desportiva (PID), deverá ser aprovada pela Secretaria de Comunicação (SECOM),

de acordo com o Anexo IV – FLUXOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. Ressaldados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, a patrocinadora poderá incorrer nas seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida a prévia defesa em até 5 (cinco) dias úteis:

I. Advertência;

II. Multa:

A. De 50% (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

B. De até 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – Disposições Gerais

10.1 O(A) PATROCINADOR(A) poderá explorar a visualização de sua logomarca nos ambientes relacionados ao PID de acordo com o estabelecido neste Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE.

10.1.1 A SESPORTE se compromete a comunicar o(a) PATROCINADOR(A), data ou horário do Festival Multiesportes do PID, assim como o agendamento da instalação e retirada das publicidades estáticas, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

10.1.2 Todas as despesas e encargos decorrentes da execução do previsto nesta cláusula serão de responsabilidade do(a) PATROCINADOR(A).

10.2 O presente contrato não envolve relações trabalhistas ou de qualquer outra natureza entre a MUNICÍPIO e o(a) PATROCINADOR(A), ficando a SESPORTE como única responsável pelos salários e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que atuarão no desenvolvimento das atividades do projeto.

10.3 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme especificado na cláusula sexta deste Termo de Patrocínio.

10.4 Ajusta-se, ainda, que o descumprimento de qualquer outra obrigação não remediada em 05 (cinco) dias úteis, contados de notificação extrajudicial, também autoriza a rescisão contratual, caso em que a parte inadimplente incorrerá em multa contratual, a Título de danos pré-fixados, de acordo com a cláusula nona deste Termo de Patrocínio.

10.5 O presente instrumento não poderá ser cedido, transferido ou dado em garantia a terceiros por qualquer das partes sem o consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

11.1 Nos termos do previsto no Art. 55, inciso XII, aplicam-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 8.666/93 e alterações;

b) Código de Defesa do consumidor;

c) Código civil;

d) Código penal;

e) Código Processo Civil;

f) Código Processo penal;

g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;

h) Estatuto da Criança e do Adolescente;

i) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

12.1 Para dirimir questões decorrentes deste patrocínio fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, ____ de _____ de 2018.

AMARILDO JOÃO
SECRETÁRIO

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CARGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SESPORTE
ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Secretária de Esportes

Razão Social/Nome:

| | |
|--------------|----------------|
| CNPJ/CPF nº: | |
| Endereço: | |
| CEP: | Cidade/Estado: |
| E-mail: | Fone: |

OBSERVAÇÃO.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

OBJETO: Chamamento Público de Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de economia mista, Órgãos Públicos e demais Interessados para a oferta de cotas de patrocínio destinadas ao Programa de Iniciação Desportiva/Secretaria de Esportes.

| Cotas | ASSINALAR COM "X" | | | | |
|------------|---------------------------|-------------------------|--|--|---|
| | A(S) COTA(S) ESCOLHIDA(S) | DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES | PARTICIPAÇÃO NA ENTREGA DE PREMIAÇÃO NO FESTIVAL MULTIESPORTES | CITAÇÃO DO LOCUTOR NO FESTIVAL MULTIESPORTES | UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA NO FESTIVAL MULTIESPORTES |
| OURO | () | () | () | () | () |
| PRATA (A) | () | () | () | () | () |
| PRATA (B) | () | () | () | () | () |
| PRATA (C) | () | () | () | () | () |
| BRONZE (A) | () | () | () | () | () |
| BRONZE (B) | () | () | () | () | () |
| BRONZE (C) | () | () | () | () | () |

Declaro que assumo e cumprirei tudo o que acima assinalei.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: conforme consta no Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SESPORTE.

Local de Entrega: Os materiais listados no item II deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Secretaria de Esportes, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, Bairro Bucarein, CEP 89202-310, Joinville/SC, das 08:00 as 14:00 hs, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Patrimônio, com a presença dos fiscais, servidores públicos nomeados através de portaria pelo Secretário de Esportes, para os procedimentos de logística.

Local e data:

| | |
|---------------|-----------|
| (Assinatura) | |
| Nome: | CPF: |
| Cargo/Função: | Fone: () |



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 03/10/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2510199** e o código CRC **E798AB88**.

Rua Inácio Bastos 1000 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br